



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330 de 17 de janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
BELÉM/PB.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Salário mínimo dos Servidores Públicos, ativos, inativos,
pensionistas, comissionados e contratados por excepcional interesse público, do município
de Belém/PB, passa a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Essa lei retroage os seus efeitos à 1 de janeiro de 2017,
revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 19 de janeiro de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal